



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487

Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

13 / 01 / 17

Visto. Joice A. Costa

Decreto nº 003/2017, de 13 de janeiro de 2017.

Anula o Processo Licitatório nº 76/2016,
e dá outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e;

Considerando-se o que dispõe as Súmulas 346/STF ("A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos") e 473/STF ("A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial");

Considerando-se o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, que reza: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

Considerando as inconsistências apontadas no projeto de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório na modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 76/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 13 de janeiro de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 03/2017 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 13 de janeiro de 2017.

Joice A. Costa
Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo